

Termo de Referência Materiais – Aquisições em Geral**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição, por Registro de Preços, de gases refrigerantes destinados à manutenção dos sistemas de climatização, refrigeração industrial e infraestrutura crítica do CEITEC.

ITENS	OBJETO	UND	Requisição MÍNIMA	Requisição MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	Gás refrigerante R134A HFC. Peso líquido 13,6kg. Fabricante: EOS ou equivalente.	Und	5	60	1.025,44	61.526,40
2	Gás refrigerante R407C HFC. Peso líquido 11,3kg. Fabricante: EOS ou equivalente.	Und	1	10	881,40	8.814,00
3	Gás refrigerante R410A HFC. Peso líquido 11,3kg. Fabricante: EOS ou equivalente.	Und	1	10	852,02	8.520,20
4	Gás refrigerante R404A HFC. Peso líquido 10,9kg. Fabricante: EOS ou equivalente.	Und	1	10	623,48	6.234,80
5	Gás refrigerante R22 HCFC. Peso líquido 13,6kg. Fabricante: EOS ou equivalente.	Und	1	10	848,64	8.486,40
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						93.581,80

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista, estarem disponíveis no mercado e possuírem características padronizadas com as especificações usuais.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de validade/vigência da ata de registro de preços (ARP), bem como do preço registrado, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações, no todo ou em parte, com ou sem renovação dos quantitativos originários, após determinação da autoridade competente e mediante acordo entre as partes, até o limite de validade/vigência da ata e na forma estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do CEITEC.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:**2.1. ASPECTOS QUANTITATIVOS:**

2.1.1 As quantidades foram definidas considerando:

- Histórico de consumo da CEITEC;
- Capacidade instalada dos sistemas de climatização e refrigeração;

4.220.023 PD Termo de Referência Materiais - Registro de Preços R06

- Demanda prevista para manutenções preventivas e corretivas;
- Necessidade de manutenção de estoque de segurança para atendimento de ocorrências emergenciais;
- Criticidade dos sistemas responsáveis pela climatização da Sala Limpa, laboratórios e infraestrutura de Tecnologia da Informação.

RELAÇÃO DE CONSUMO E ESTOQUE							
Item	SAP	Und	Consumo 4 anos	Estoque 03/10/24	Qtd Min	Qtd Máx	Qtd Total
1	507608	Cil	63	4	5	60	60
2	507609	Cil	0	0	1	10	10
3	507610	Cil	0	0	1	10	10
4	507611	Cil	0	0	1	10	10
5	507612	Cil	0	0	1	10	10

As quantidades mínimas representam o lote mínimo de fornecimento por solicitação, enquanto as quantidades máximas correspondem à estimativa de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES, FUNCIONALIDADES, COMPOSIÇÃO, DIMENSÕES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS:

Item	Foto	Descrição	Und	SAP
01		Gás refrigerante R134A HFC. Peso líquido 13,6kg. Fabricante: EOS, RLX ou equivalente. Identidade química: 1,1,1-2 -Tetrafluoreto. CAS: 811-97-2. ONU 3159. Pureza mínima: 99,5%. Acidez máxima: 1ppm. Resíduo por evaporação máximo: 0,01%. Umidade máxima: 10ppm. Gases não condensáveis máximo: 1,5%. Norma de referência: AHRI Standard 700C.	Und	504034
02		Gás refrigerante R407C HFC. Peso líquido 13,35kg. Fabricante: EOS, RLX ou equivalente. Identidade química: 1,1,1-2 -Tetrafluoreto (R134A) 52% + Pentafluoreto (R125) 25% + Difluormetano (R32) 23%. CAS: 811-97-2, 354-33-6, 75-10-5. ONU 3340. Pureza mínima: 99,5%. Acidez máxima: 1ppm. Resíduo por evaporação máximo: 0,01%. Umidade máxima: 10ppm. Gases não condensáveis máximo: 1,5%. Norma de referência: AHRI Standard 700C.	Und	601986
03		Gás refrigerante R410A HFC. Peso líquido 11,3kg. Fabricante: EOS, RLX ou equivalente. Identidade química: Pentafluoreto (R125) 50% + Difluormetano (R32) 50%. CAS: 354-33-6, 75-10-5. ONU 3163. Pureza mínima: 99,5%. Acidez máxima: 1ppm. Resíduo por evaporação máximo: 0,01%. Umidade máxima: 10ppm. Gases não condensáveis máximo: 1,5%. Norma de referência: AHRI Standard	Und	505562

		700C.		
04		Gás refrigerante R404A HFC. Peso líquido 10,9kg. Fabricante: EOS, RLX ou equivalente. Identidade química: 1,1,1-Trifluoreto (R143A) 52% + Pentafluoreto (R125) 44% + 1,1,1,2-Tetrafluoreto (134A) 4%. CAS: 420-46-2, 354-33-6, 811-97-2. ONU 3337. Pureza mínima: 99,5%. Acidez máxima: 1ppm. Resíduo por evaporação máximo: 0,01%. Umidade máxima: 10ppm. Gases não condensáveis máximo: 1,5%. Norma de referência: AHRI Standard 700C.	Und	504134
05		Gás refrigerante R22 HCFC. Peso líquido 13,6kg. Fabricante: EOS, RLX ou equivalente. Identidade química: Clorodifluormetano. CAS: 75-45-6. ONU 1018. Pureza mínima: 99,5%. Acidez máxima: 1ppm. Resíduo por evaporação máximo: 0,01%. Umidade máxima: 10ppm. Gases não condensáveis máximo: 1,5%. Norma de referência: AHRI Standard 700C.	Und	504055

2.3. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

2.3.1 Para aquisição de materiais/produtos (Informações abaixo são obrigatórias):

2.3.1.1 Estoque atual na empresa do item a ser adquirido: O estoque já está mencionado no item 2.1.

2.3.1.2 Área/Processo a ser utilizado o produto: Sistemas de climatização e refrigeração da Fábrica e do Prédio Administrativo, incluindo Sala Limpa, laboratórios, áreas produtivas e infraestrutura de Tecnologia da Informação.

2.3.1.1. Histórico de consumo de pelos menos 12 meses anteriores, quando o material já é utilizado na empresa: os materiais que tiveram consumo estão listados seus históricos de consumo anexo a esse processo.

2.3.1.2. Validade requerida na entrega do material: Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e com prazo de validade compatível com sua utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3.1.3. As embalagens deverão ser passíveis de reutilização ou reciclagem, observadas as normas ambientais aplicáveis.

2.3.1.4. Os gases devem ser preferencialmente, acondicionadas em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O produto/equipamento será entregue nas *Ware House* – Docas, do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC em horário comercial: 08h:30min as 11h:30min / 14h as 17h – de segunda a sexta.

3.2. A instalação/entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra.

4. FUNDAMENTOS QUANTITATIVO - QUALITATIVO DO OBJETO

4.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – “O QUE”:

4.1.1 O objeto da contratação compreende o fornecimento de gases refrigerantes destinados às atividades de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização e refrigeração da CEITEC.

Os fluidos refrigerantes especificados (R134A, R407C, R410A, R404A e R22) são utilizados em equipamentos de diferentes fabricantes e capacidades instalados na infraestrutura da empresa, sendo indispensáveis para a recomposição da carga refrigerante após intervenções de manutenção, substituição de componentes, correção de vazamentos e retorno dos equipamentos às condições normais de operação.

As especificações técnicas foram definidas considerando os requisitos dos fabricantes dos equipamentos instalados, buscando garantir desempenho, eficiência energética, confiabilidade operacional e compatibilidade com os sistemas existentes.

4.2 QUANTITATIVO DEMANDADO – “QUANTO”:

4.2.1 Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo, na capacidade instalada dos sistemas de climatização e refrigeração, no plano anual de manutenção preventiva, nas demandas recorrentes de manutenção corretiva e na necessidade de manutenção de estoque de segurança.

A CEITEC possui um parque de climatização composto por chillers, equipamentos de expansão direta, sistemas de ar-condicionado de precisão, equipamentos laboratoriais e sistemas auxiliares distribuídos entre a Sala Limpa, laboratórios, áreas produtivas, infraestrutura predial e Data Center.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade operacional, reduzindo custos de armazenagem, evitando aquisições em excesso e assegurando disponibilidade dos insumos para atendimento das manutenções durante a vigência da Ata.

5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. A despesa com a aquisição do objeto é estimada em R\$ 93.581,80 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Estes materiais serão adquiridos de um único fornecedor?	Não ()	Sim (x)	Sim (), apenas os itens: XX,XX,XX,...
---	---------	---------	--

Os itens que compõem o objeto desta contratação serão adquiridos de um único fornecedor por apresentarem a mesma natureza, serem destinados à mesma finalidade e integrarem o estoque de materiais utilizado pela equipe de manutenção dos sistemas de climatização e refrigeração da CEITEC.

O fornecimento conjunto proporciona maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços, reduz o número de pedidos de compra, simplifica a fiscalização contratual, otimiza a logística de entrega e reduz custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos.

Além disso, os gases refrigerantes são comercializados por empresas especializadas que normalmente possuem capacidade para fornecer toda a linha de fluidos refrigerantes especificados neste Termo de Referência, não sendo identificado, na pesquisa de mercado realizada, qualquer prejuízo à competitividade decorrente do agrupamento dos itens. Ao contrário, a pesquisa demonstrou que fornecedores especializados, como Frigelar, Refrigeração Amorim e RLX Refrigeração, apresentaram propostas contemplando todos os gases refrigerantes objeto da contratação, evidenciando a viabilidade técnica e comercial da contratação por lote. Dessa forma, o agrupamento dos itens mostra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, sem restringir a competitividade do certame.

6. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. MOTIVO DA DEMANDA – “O PORQUÊ”:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), dos gases refrigerantes R134a, R407C, R410A, R404A e R22, destinados às atividades de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização e refrigeração da CEITEC.

A infraestrutura da CEITEC é composta por um parque de chillers YORK, com capacidade instalada aproximada de 2.200 TR, além de sistemas de ar-condicionado de precisão, equipamentos tipo Split, Self Contained e demais sistemas de climatização utilizados na Sala Limpa, laboratórios, áreas produtivas, infraestrutura predial e ambiente de Tecnologia da Informação (TI).

Esses equipamentos utilizam diferentes fluidos refrigerantes, conforme suas características construtivas e requisitos de operação, tornando necessária a disponibilidade contínua dos gases especificados para recomposição de carga refrigerante durante intervenções de manutenção preventiva e corretiva.

Destaca-se que a climatização da Sala Limpa e da infraestrutura de TI constitui sistema crítico para a continuidade operacional da CEITEC. A indisponibilidade dos gases refrigerantes pode aumentar o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, comprometendo o controle ambiental, a operação dos sistemas de climatização e a disponibilidade da infraestrutura.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita o fornecimento parcelado conforme a demanda, garantindo maior agilidade no atendimento das manutenções, redução do tempo de resposta às ocorrências, melhor gestão dos estoques e maior eficiência na execução das atividades de manutenção.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a disponibilidade dos sistemas de climatização e refrigeração, contribuindo para a continuidade operacional da infraestrutura crítica da CEITEC.

6.2. ÁREAS/DEPARTAMENTOS QUE DEMANDAM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

4.220.023 PD Termo de Referência Materiais - Registro de Preços R06

6.2.1. Fábrica e ADM.

6.3. HISTORICO DE AQUISIÇÕES DESSE PRODUTO/BEM E SUA IMPORTANCIA:

6.3.1. Os gases refrigerantes já fazem parte da rotina de manutenção da CEITEC, sendo utilizados em intervenções preventivas e corretivas dos sistemas de climatização e refrigeração. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo e na necessidade de manutenção da infraestrutura crítica conforme item 2.1.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

7.1. Conforme IBAMA (FTE 18-10) a utilização, comercialização e distribuição de Produtos Químicos e Produtos Perigosos (Protocolo de Montreal) é controlada pelo órgão, sendo assim, uma obrigatoriedade legal que o fornecedor apresente para todos os itens:

- 7.1.1. O Certificado de Registro junto ao IBAMA para comercialização e transporte (FTE 18-1) dos respectivos produtos químicos controlados;
- 7.1.2. Caso a transportadora seja terceirizada, poderá ser apresentada a documentação da transportadora em conjunto com a documentação do fornecedor, para habilitação técnica.
- 7.1.3. O fornecedor deve apresentar as Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ dos produtos químicos, elaborada conforme ABNT NBR 14725. Versões em outros idiomas (como Material Safety Data Sheets - MSDS) não serão aceitas como substitutos das FISPQ.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações, no todo ou em parte, com ou sem renovação dos quantitativos originários, após determinação da autoridade competente e mediante acordo entre as partes, até o limite de validade/vigência da ata e na forma estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do CEITEC.

8.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, os preços registrados poderão ser reajustados pela variação do índice específico ou setorial definido no Edital, que guarde a maior correlação possível com o segmento econômico do objeto, ou daquele que vier a substituí-lo. Na inexistência de índice específico ou setorial adequado, poderá ser adotado índice geral correlacionado aos custos da contratação e, subsidiariamente, o IPCA/IBGE, mediante justificativa técnica.

8.3. A revisão dos preços registrados não ocorrerá de forma automática, devendo ser precedida de solicitação fundamentada da detentora da Ata, acompanhada de documentação comprobatória da alteração dos custos e de sua efetiva repercussão sobre o preço registrado, ficando condicionada à análise e aprovação pela CEITEC, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEITEC.

4.220.023 PD Termo de Referência Materiais - Registro de Preços R06

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

9.1. Mapa de riscos apresentado nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP e a matriz de riscos devidamente anexada ao processo conforme padrão 4.220.027 - PD Matriz de Riscos

10. LOCAL DE ENTREGA/ PRAZOS E PROCEDIMENTO/PAGAMENTO

10.1. O produto/equipamento será entregue nas *Ware House* – Docas, do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC em horário comercial: 08h:30min as 11h:30min / 14h as 17h – de segunda a sexta.

10.2. Modelo de Fornecimento: Quantidades mínimas do pedido, nos casos de aquisição sob demanda conforme definido na tabela do item 1.1.

10.3. **O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a** apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente. Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida à prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e ou demais certidões negativas para verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**. A nota fiscal/fatura, obrigatoriamente deverá ser destinada **A/C ARQUIVO CENTRAL/PROTOCOLO**.

10.4. Transporte por conta do fornecedor – Frete: CIF

10.5. Para ENTREGA DOS GASES REFRIGERANTES:

O requisitante/recebedor na CEITEC deve enviar ao SMS/MA através do e-mail meioambiente@ceitec-sa.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega:

- Documentos solicitados na HABILITAÇÃO TÉCNICA (item 7 deste documento);
- Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC do veículo transportador de produtos químicos ou produtos;
- Cópia das CNH's dos motoristas autorizados contendo a informação que os mesmos possuem habilitação/capacitação para o transporte de cargas perigosas se a quantidade de gases refrigerantes no veículo que fizer a entrega for maior do que 1000 kg.

10.6. A nota Fiscal ou os documentos de transporte precisam conter, obrigatoriamente, as descrições padronizadas da ONU para cada gás (Ex: "UN 3159 – 1,1,1,2-TETRAFLUORETANO (REFRIGERANTE GÁS R 134a).

10.7. Os vasilhames/botijas devem ser certificados pelo Inmetro e estar dentro do prazo de validade de teste hidrostático.

10.8. Os cilindros devem ser transportados preferencialmente na vertical e estar rigidamente travados/amarrados para que não se desloquem ou batam entre si durante o trajeto.

10.9. Para recebimento dos produtos químicos cabe ao CEITEC através do requisitante/recebedor do pedido/ordem de compra ou usuário dos insumos fazer cumprir às solicitações descritas no item 10.4. para o correto acompanhamento e recebimento desses produtos químicos e controles necessários à manutenção da regularidade ambiental.

11. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

11.1. A CONTRATADA obrigará-se a entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O requisitante detentor da ata deve, quando for o caso, estabelecer níveis de qualidade, com ou sem glosa de fatura, e registra-los em relatório específico de aceite/atesto dos produtos.

11.2. O produto/equipamento, antes do recebimento definitivo, deverá ser avaliado pela área competente para o teste de conformidade/verificação de adequação/ou outro elemento específico para recebimento da seguinte forma:

- Embalagem violada, rasgada, molhada ou danificada de alguma forma. Produto não conforme e quantidade com o definido no termo de referência ou em quantidade divergente da solicitada no pedido de compra. Verificação da qualidade do material durante o seu uso.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante que realizar as infrações previstas na lei 13.303/2016 será sancionada:

12.1.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto ou, ainda, pelo não cumprimento das obrigações contraídas neste contrato, a contratante poderá aplicar, garantida a prévia defesa à contratada, as sanções previstas na lei 13.303/2016.

12.1.2. Também ficam sujeitos às penalidades do art. 83, inc. III da lei nº 13.303/2016, as empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Requisitos de Meio Ambiente – SMS/MA

13.1.1. O FORNECEDOR é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados, decorrentes da inobservância dos procedimentos de Meio Ambiente; sua responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente qualquer impacto (dano) ao Meio Ambiente.

13.1.2. É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos, conexões, absorventes necessários para realização de entrega dos materiais/produtos químicos ou prestação de serviços, em atendimento as legislações vigentes e Plano de Gerenciamento de Resíduos do CEITEC.

13.2. Requisitos de Segurança e Saúde do Trabalhador – SMS/SST

13.2.1. O FORNECEDOR deverá atender toda a legislação nacional vigente referente à Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

13.2.2. O FORNECEDOR deverá atender todas as normas de segurança da CEITEC S.A. durante vigência do contrato e/ou entrega do produto.

13.2.3. É de responsabilidade de o FORNECEDOR planejar e executar suas atividades de modo a prevenir incidentes de trabalho, preservar a saúde de seus empregados e o meio ambiente.

13.2.4. O FORNECEDOR é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados, decorrentes da inobservância dos procedimentos de Segurança do Trabalho, sua responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à Segurança e Saúde das pessoas.

13.2.5. Não é permitido o uso de bermuda, camisetas tipo regata e calçados abertos tipo chinelos.

13.2.6. É responsabilidade do FORNECEDOR o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos necessários para realização das atividades. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão atender todos os requisitos da NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

13.2.6.1. No prédio Fábrica, o requisito mínimo de EPI é: capacete de segurança com jugular, calçado de segurança com biqueira não condutiva, óculos de segurança (de sobrepor se a pessoa utiliza óculos de grau) e protetor auricular (de inserção ou concha).

13.2.6.2. No prédio Administrativo, para serviços de manutenção os requisitos mínimos são: capacete de segurança com jugular, calçado de segurança e óculos de segurança (ou de sobrepor).

13.2.6.3. Os EPIs devem proteger os trabalhadores conforme os riscos dos locais e dos serviços prestados, portanto poderão ser exigidos outros EPI que não estão nesta lista.

13.2.7. O FORNECEDOR deve participar de treinamento de Integração de Segurança para acesso regular nas dependências da CEITEC, bem como seguir todas as orientações do documento 3.280.004 PO Gestão de Acesso de Terceiros.

13.2.7.1. As Integrações de Segurança devem ser solicitadas pelo fiscal do contrato no portal do CEITEC com antecedência de 02 (dois) dias úteis, e ocorrem no horário das 9h às 9h30min, na sede da CEITEC conforme necessidade demanda e disponibilidade da área de SMS-SST;

13.2.8. O FORNECEDOR deve instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Fiscal do Contrato do CEITEC, e sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho.

13.2.8.1. O Fiscal do Contrato deve paralisar a entrega no caso dos empregados não estarem devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta do FORNECEDOR.

13.2.9. O FORNECEDOR deve atender às instruções da CONTRATANTE quanto à execução e horários de entrega, permanência e circulação de pessoas nas dependências da CEITEC.

13.2.10. Caso o FORNECEDOR discorde da entrega de quaisquer dos documentos exigidos, deverá apresentar justificativa técnica, por escrito, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa. O documento deverá ser entregue ao Fiscal de Contrato que homologará ou não a justificativa, e dará ciência ao Departamento SMS.

15. TERMO DE RESPONSABILIDADE

15.1. A veracidade e a adequação das informações, incluindo as de caráter técnico e de mercado, contidas neste Termo de Referência são de responsabilidade dos signatários e fundamentam a forma de definição do fornecimento e/ou contratação.

Diorney Salgueiro

Requisitante responsável pela demanda

Leandro Soares Rodrigues

Gestor responsável pela demanda

Gilmar Zwirtes

Produção e Suprimentos

Katia Germano Monteiro

Gestor responsável Produção e Suprimentos

Luiz Antônio Piccoli Junior

Autoridade Competente responsável pela aprovação